



Gabinete do Vereador
Rogério Silva - DEM

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	() Projeto de Lei () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								063/2021
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Rogério Silva - DEM

PROTOCOLO:
Recebi em: 26/01/2020

Secretário(a)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.662/2016, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARREADORES DE PROPRIEDADES RURAIS PARA FINS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA.

De conformidade com o que estabelece o Artigo 113 do Regimento Interno da Casa, o Vereador, que abaixo subscreve, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que de aplicabilidade a Lei Municipal nº 4.662/2016, que dispõe sobre os serviços de conservação e manutenção de carreadores de propriedades rurais para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária.

JUSTIFICATIVA:

Em junho de 2016 foi aprovado a Lei Municipal nº 4.622/2016, que autoriza o Poder Executivo a executar os serviços de conservação e manutenção de carreadores, que ligam à estrada principal, consistentes em patrolamento, terraplanagem, cascalhamento e manutenção, para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária, e transporte escolar, dando melhor trafegabilidade.

Entretanto apesar da Lei está em vigor há mais de 4 anos até agora não produziu efeito algum na melhoria das estradas vicinais e carreadores buscando a melhoria

no escoamento da produção e também para o transporte escolar municipal.

Grande parte das estradas vicinais presentes no Assentamento Antonio Conselheiro estão em péssimo estado de conservação, com as chuvas recorrentes juntamente com o fluxo de caminhões, danificam as estradas ao ponto de impossibilitar o transporte do produto, prejudicando principalmente os pequenos produtores rurais da região que atuam para abastecer a nossa cidade e buscam uma fonte de renda para sustenta a sua família.

A falta de acostamento nas estradas, placas de sinalização e mesmo iluminação, sujeitam os motoristas a riscos de acidentes, quebras de caminhões e os produtores a perdas de produtos e elevados custos no transporte além dos perigos atrelados ao transporte escolar do município.

Dessa maneira, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que **EFETIVE A APLICAÇÃO** da presente Lei, salientado que a própria norma permite que seja feita uma parceria com o proprietário/posseiro de forma a manter a qualidade e boa trafegabilidade das estradas.

Face ao exposto, formulamos está contando com o apoio dos Nobres Pares, bem como com a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois mil e vinte e um.



ROGERIO SILVA

Vereador